

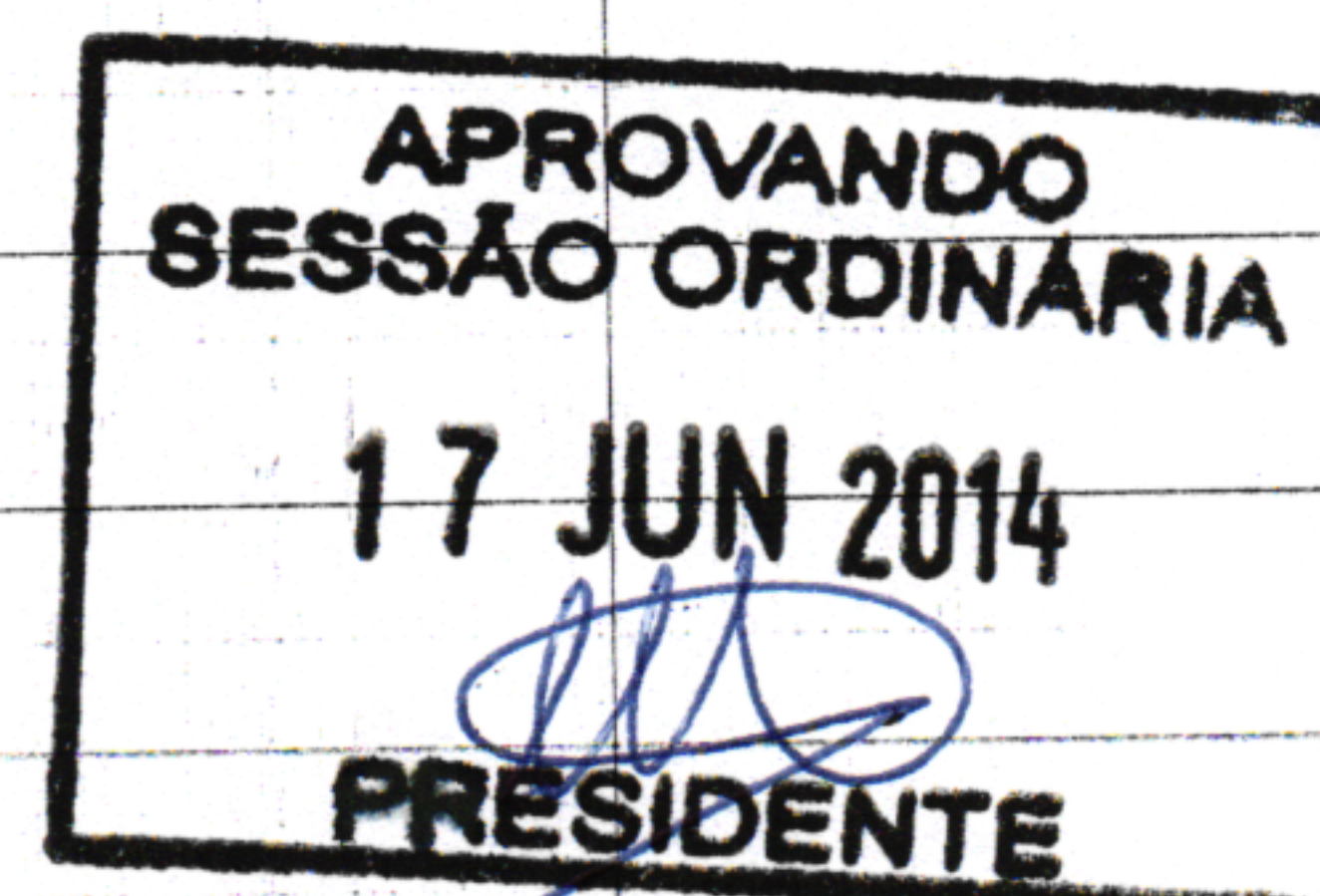


Projeto de LEI Nº 098/2014

Autor: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL EM CAPIM GROSSO - BAHIA.

Andamento	Data	Observações
Data da Apresentação 27/maio/2014	27/05/2014	
Encaminhando à Comissão: Justiça e Redação final	27/05/2014	
Aprovado Parecer Favorável Por: 10 VOTOS	03-06-2014	
Aprovado Globalmente por 09 votos em	17-06-2014	
Aprovado em 1ª Discussão: Por 09 Votos em		
Aprovado em 2ª Discussão: Por 09 Votos em		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

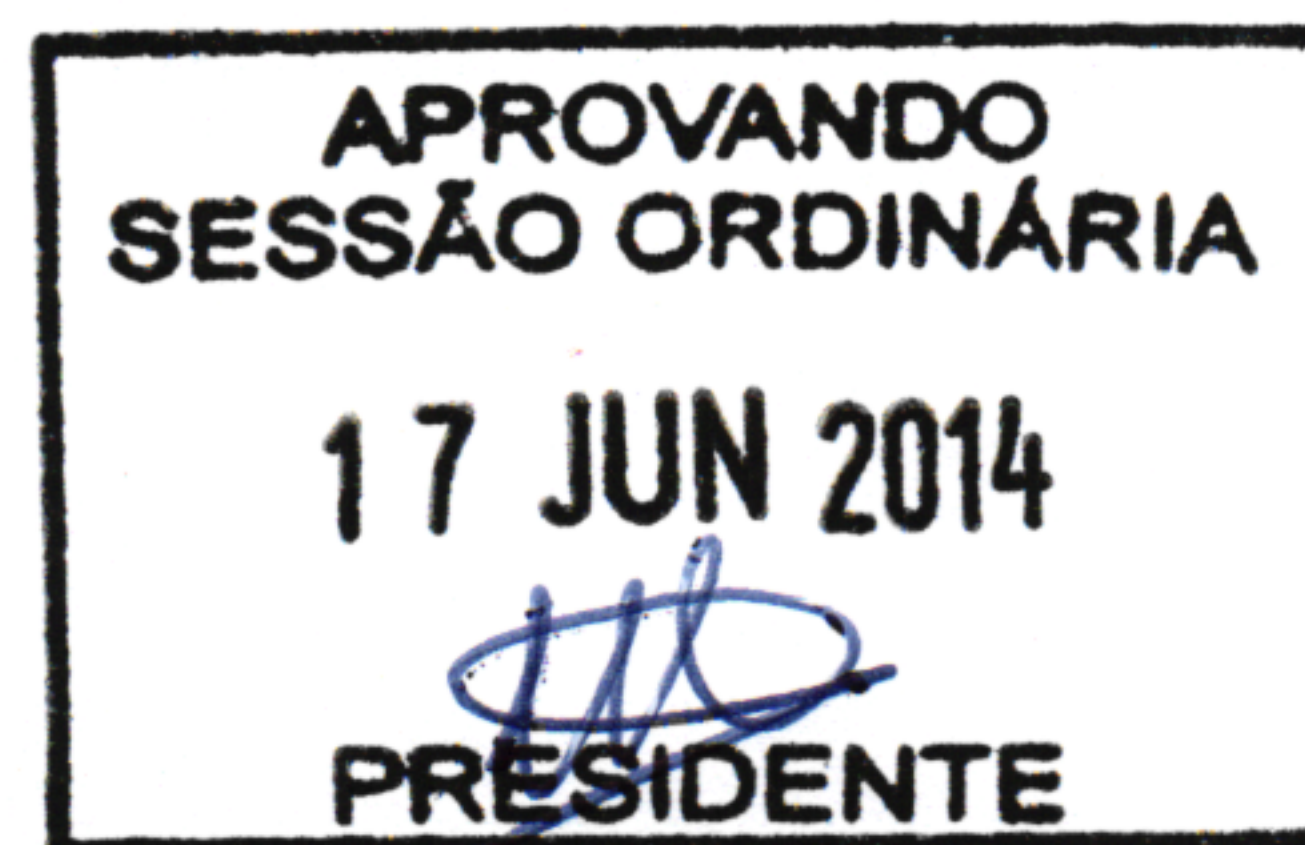
CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada

Capim Grosso-Ba

PROJETO DE LEI Nº 098/2014

12 de maio de 2014.



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL EM CAPIM GROSSO - BAHIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte lei:

CAPITULO I DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a criar o Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil UAB em Capim Grosso, unidade educacional voltada para o desenvolvimento da modalidade de educação à distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos de graduação, pós-graduação e mestrado no âmbito municipal, com sede no ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MACHADO, situado na Rua Jacobina, s/nº, Bairro Jardim Araújo, neste município.

CAPITULO II DOS OBJETIVOS

Art.2º - São Objetivos do Pólo de Apoio Presencial UAB de Capim Grosso:

I – Oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores da educação básica;

II – Oferecer cursos superiores para capacitação, extensão e aperfeiçoamento de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;

III- Oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;

IV – Ampliar o acesso a educação superior pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada

Capim Grosso-Ba

V – Fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiados em tecnologias de informação e comunicação.

VI - Reduzir as desigualdades de oferta de ensino superior entre as diferentes regiões do País;

VII – Oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, bem como cursos de extensão para formação continuada de profissionais e mestrado;

VIII – Oferecer espaço físico de apoio presencial, mantendo infra-estrutura necessária para atender alunos ingressos em questões pedagógicas, administrativas, dentre outras.

IX – Oferecer experiência profissional e formação a egressos do Ensino Médio.

CAPITULO III

DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art.3º- O Pólo de Apoio Presencial UAB de Capim Grosso cumprirá suas finalidades e objetivos sócio educacionais em regime de colaboração com a União, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior a distância por instituições públicas de ensino superior.

Parágrafo Primeiro- Para fins desta lei caracteriza-se o Pólo de Apoio Presencial Universidade Aberta do Brasil UAB de Capim Grosso – BA como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas instituições publicas de ensino superior.

Parágrafo Segundo – O Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Capim Grosso deverá dispor da seguinte infra- estrutura mínima de funcionamento:

I – INFRA-ESTRUTURA FÍSICA:

01	SALA DE COORDENAÇÃO DO PÓLO
01	SALA PARA SECRETARIA ACADÊMICA
01	SALA PARA TUTORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada

Capim Grosso-Ba

02	SALA DE AULA PRESENCIAL TÍPICA
01	BIBLIOTECA
01	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
01	SALA ESPECÍFICA PARA LABORATÓRIOS DE ACORDO COM A OFERTA DE NOVOS CURSOS

II - RECURSOS HUMANOS:

01	COORDENADOR DE POLO
01	SECRETÁRIA ACADÊMICA
01	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
01	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
01	TUTOR ACADÊMICO PARA CADA 25 ALUNOS
01	VIGIA
02	ZELADOR

Parágrafo Terceiro – O Município de Capim Grosso, através da Secretaria Municipal de Educação e da Coordenação do Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil de Capim Grosso - BA, selecionará servidores públicos municipais para ocupar o cargo de secretária acadêmica, técnico em informática, auxiliar de biblioteca.

Parágrafo Quarto – O Município de Capim Grosso reservará ao MEC o direito de sempre escolher em lista tríplice, de livre indicação do Chefe do Executivo Municipal, de acordo com os critérios do Decreto N°5.800 de 08 de junho de 2006 e da Resolução N°44, de 29 de dezembro de 2006, o Coordenador do Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil de Capim Grosso

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Acordos de Cooperação Técnica ou Convênios com os entes federativos com fins de manter o Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Capim Grosso.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso será responsável pela gestão administrativo-financeira dos acordos e convênios necessários para a implantação, operacionalização, implementação e sustentação do Pólo neste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada

Capim Grosso-Ba

Art.5º - Fica determinado que o horário de funcionamento do Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil de Capim Grosso – BA será das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 22 horas de segunda a sexta-feira, respeitando-se os feriados nacionais, estaduais e municipais.


Art.6º - Fica o Poder Executivo autorizado a orçar despesas decorrentes da manutenção do Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil de Capim Grosso – BA à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas a Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do Ensino Superior, devendo o Poder Executivo compatibilizar a seleção de cursos e programas de educação superior com as dotações orçamentárias existentes, observando os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

Parágrafo Primeiro – O Pólo de Apoio Presencial da UAB de Capim Grosso – Ba receberá dotações do município de Capim Grosso – BA a serem consignadas anualmente no Orçamento Municipal, conforme previsto no caput do presente artigo, devendo ser repassada mensalmente à Coordenação do Pólo uma quantia mínima a ser definida para a manutenção e aquisição de materiais de expedientes e demais despesas administrativas, quantia que deve ser administrada pela Coordenação do Pólo e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

**CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos, econômicos e financeiros retroativos a 04 de março de 2014, revogados as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capim Grosso, Estado da Bahia, aos --- dias do mês de ---- do ano de 2014, 189.º da Independência, 122.º da República, ____ de fundação do Município.


JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Capim Grosso

Comissão Permanente

JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 098/2014

Ementa:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL EM CAPIM GROSSO - BAHIA.

Autor:
Poder Executivo Municipal

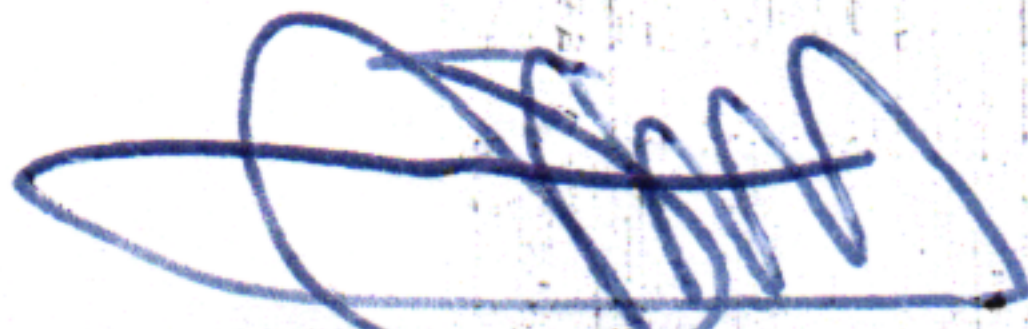
Data
12/maio/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, de conformidade com os termos do Art. 79 seus parágrafo e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS**, 1º Secretário o Vereador **VERONEIDSON RIOS MATOS**, Membro o Vereador **FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA**, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise do mesmo, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua

Aprovação

Sala das Comissões, em 02 / junho de 2014.


SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS
Presidente


VERONEIDSON RIOS MATOS
1º Secretário


FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
Membro

